

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 100/2025

Processo nº 2309/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de atendimento aos cães da Guarda Civil Municipal, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de 09 de maio de 2025.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 05/05/2025 até as 08h do dia 09/05/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 08/05/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 09/05/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 30 de abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de atendimento aos cães da Guarda Civil Municipal.

2. Justificativa

Justifico a solicitação de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários de atendimento dos cães do G.O.C - canil da



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal de Salto, sendo prestação de serviços com medicação para o ano de 2025 para cada cão limitado a 4 cães. O objetivo consiste no atendimento dos cães de serviço da Guarda Civil Municipal da cidade de Salto – SP, por ser extremamente necessário, conforme prevê o decreto nº 078/2010, por serem patrimônio da Guarda Civil Municipal de Salto, devemos zelar pelos cães e dar as assistências necessárias, além disso, tem por finalidade manter a efetividade nas operações do G.O.C. (grupo de operações com cães), uma vez que, a participação dos animais é de suma importância para o sucesso das ocorrências em nosso município e em colaboração com as guardas de cidades da região e as demais forças policiais, quando solicitado.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Prestação de Serviço de atendimento dos cães de serviço da Guarda Civil Municipal, durante o ano de 2025 limitado a 4 cães da cidade de Salto – SP e estão inclusos os seguintes serviços: 1 Vacina antirrábica por ano por cão. 1 Vacina polivalente ética (V10 / Zoetis Vanguard / Vanguard Plus Zoetis) por ano por cão. 1 Vacina tosse dos canis (Vanguard oral / bronchiguard) por ano por cão. 1 Vacina giardiavax por ano por cão. 1 Hemograma por cão. 1 Visita mensal in loco, com atendimentos de intercorrências na Clínica. Serviços mensais in loco de	01	Serviço	R\$ 14.963,33	R\$ 14.963,33



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



	controle de ectoparasitas e endoparasitas (vermifugação) por cão				
--	--	--	--	--	--

4. Detalhamento dos itens

Prestação de Serviço de atendimento dos cães de serviço da Guarda Civil Municipal, durante o ano de 2025 limitado a 4 cães da cidade de Salto – SP e estão inclusos os seguintes serviços:

- 1 Vacina antirrábica por ano por cão.
- 1 Vacina polivalente ética (V10 / Zoetis Vanguard / Vanguard Plus Zoetis) por ano por cão.
- 1 Vacina tosse dos canis (Vanguard oral / bronchiguard) por ano por cão.
- 1 Vacina giardiavax por ano por cão.
- 1 Hemograma por cão.
- 1 Visita mensal in loco, com atendimentos de intercorrências na Clínica.
- Serviços mensais in loco de controle de ectoparasitas e endoparasitas (vermifugação) por cão.

Obs.: Os serviços devem ser prestados durante todo o ano de 2025 para um total de a 4 cães, sendo que, o(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente credenciado(s) no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV

5. Local de entrega

A Visita mensal in loco será no Canil da Guarda Municipal: Avenida José Maria Marques, s/nº, Buru - Salto/SP - CEP: 13329-300

O Serviço de atendimentos de intercorrências, deve ser prestado em clínica veterinária especializada da vencedora da dispensa e o profissional devidamente credenciado no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, além disto, **deverão ocorrer em distância NÃO SUPERIOR A 20 KM do município de Salto**, para que não se produza gastos adicionais com os deslocamentos dos atendimentos

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para execução/entrega do serviço contratado será durante todo o ano de 2025 (exercício de 2025), após a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou da ordem de serviço.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



8. Unidade Solicitante

Secretaria de Defesa Social, Guarda Civil Municipal

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 123 - 02.14.01.339030.06.181.0011.2.069.01.1100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Gestor:

André Ricardo Zaccarias

Guarda Civil Municipal 3ª Classe

Matricula: 8137

E-mail: g.c.m@salto.sp.gov.br

Fiscal:

Giancarlo Reis

Guarda Civil Municipal 3ª Classe

Matricula: 8147

E-mail: g.c.m@salto.sp.gov.br

Equipe de apoio:

Estela Rosana Raiz da Silva

Guarda Civil Municipal 2ª Classe

Matricula 7527

E-mail: g.c.m@salto.sp.gov.br

Silmara Aparecida Gianotto Peres

Guarda Civil Municipal 2ª Classe

Matricula: 7528

E-mail: g.c.m@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Nicolau Iusif Santarem
Secretário de Defesa Social

ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

